



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 17/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº 044/2020 - CONSUPER, de 27 de outubro de 2020, que trata da Política de Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA - EPT) no Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº23348.008863/2019-18;
- O Parecer CONSEPE nº 89/2021, à ordem 21 do supracitado processo;
- A Resolução Ad Referendum nº 9 / 2022 - CONSUPER, à ordem 22;
- A decisão do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 26/04 /2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da Resolução Nº 044/2020 - CONSUPER, de 27 de outubro de 2020, que trata da Política de Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA - EPT) no Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme segue:

Onde se lê:

“[...]”

Art. 90. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 053 /2010 CONSUPER / IFC. Os cursos EJA-EPT que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, atualizando os PPCs para entrarem em vigência em 2022.”

Leia-se:

“[...]”

Art. 90. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 053 /2010 CONSUPER / IFC. Os cursos EJA-EPT que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, atualizando os PPCs para entrarem em vigência em 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 04/05/2022 e seus efeitos a partir de 11/05/2022.

(Assinado digitalmente em 04/05/2022 16:26)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.008863/2019-18

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/05/2022** e o código de verificação: **74cfeac52b**